



LEI Nº 2.987, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º São criadas vagas em cargos de provimento efetivo na [Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005](#), que institui a Carreira dos Profissionais de Saúde do Município de Palmas, dispondo sobre cargos e vencimentos, conforme a seguir:

I - no Anexo I, Analista em Saúde:

- a) 1 (um) de Biólogo;
- b) 5 (cinco) de Educador Físico;
- c) 11 (onze) de Enfermeiro;
- d) 6 (seis) de Farmacêutico/Bioquímico;
- e) 6 (seis) de Fonoaudiólogo;
- f) 5 (cinco) de Inspetor Sanitário;
- g) 17 (dezessete) de Psicólogo;
- h) 5 (cinco) de Terapeuta Ocupacional;

II - no Anexo II, Técnico em Saúde:

- a) 7 (sete) de Agente de Vigilância Sanitária;
- b) 182 (cento e oitenta e dois) de Técnico de Enfermagem;
- c) 1 (um) de Protético Dentário.

Art. 2º São extintos na [Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005](#):

I - no Anexo II: 110 (cento e dez) cargos de Técnico em Saúde: Assistente Administrativo;

~~II - os cargos vagos integrantes do Anexo III e, com a vacância, os providos, 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta Lei.~~



II - os cargos vagos integrantes do Anexo III e, com a vacância, os providos, a partir de 31 de março de 2024. ([Redação dada pela Lei nº 3.055, de 29 de dezembro de 2023.](#))

Art. 3º Os Anexos I, II e III à [Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005](#), passam a vigorar na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.987, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

“ANEXO I À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

GRUPO 1 - CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (CNS) - QUADRO PERMANENTE:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO
ANALISTA EM SAÚDE	Assistente Social	40
	Biólogo	16
	Biomédico	20
	Educador Físico	10
	Enfermeiro	241
	Farmacêutico/Bioquímico	76
	Fisioterapeuta	50
	Fonoaudiólogo	26
	Inspetor Sanitário	35
	Médico	300
	Médico Veterinário	15
	Nutricionista	20
	Odontólogo	135
	Psicólogo	67
	Químico	2
	Sanitarista	5
Terapeuta Ocupacional	13	

ANEXO II À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.

QUADRO PERMANENTE - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

GRUPO 2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (CNM) - QUADRO PERMANENTE:

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO
TÉCNICO EM SAÚDE	Agente de Vigilância Sanitária	32
	Auxiliar de Consultório Dentário	72
	Assistente de Serviços em Saúde	300



	Assistente Administrativo	67
	Protético Dentário	7
	Técnico em Enfermagem	732
	Técnicos em Laboratório de Análise Clínicas	20
	Técnico em Radiologia	5

ANEXO III À LEI Nº 1.417, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005.**GRUPO 3 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL (CNF) - QUADRO TRANSITÓRIO:**

CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QUANTITATIVO
AUXILIAR EM SAÚDE	Auxiliar de Serviços Gerais	150
	Auxiliar de Serviços em Saúde	40
	Auxiliar em Enfermagem	41
	Auxiliar Administrativo	100

(NR)''